



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.788, DE 23 DE outubro DE 1987

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.248/84,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano de Taubaté, vigente desde 16 de setembro de 1987, no valor de Cz\$9,00 (nove cruzados), fica reajustada, a partir de zero hora do dia 26 de outubro de 1987, para Cz\$10,00 (dez cruzados), nos exatos termos do que dispõe o artigo 3º da Portaria nº 283, de 11 de agosto de 1987, do Ministério da Fazenda.

ARTIGO 2º - Ficam inalteradas as tarifas para as linhas rurais de transporte coletivo, instituídas pelo Decreto nº 5.747 de 28 de agosto de 1987.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de outubro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA HERTZOG, 200 - CAIXA POSTAL 200 - TAUBATÉ (13200) SP

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de outubro de 1987.

Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

D I C R E T A

ARTIGO 19 - A tarifa de transporte coletivo urbano de Taubaté, vigente desde 16 de setembro de 1987, no valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove cruzeiros), fica reajustada, a partir da zero hora do dia 25 de outubro de 1987, para R\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), nos exatos termos do que dispõe o artigo 39 da Portaria nº 583, de 11 de agosto de 1987, do Ministério da Fazenda.

ARTIGO 29 - Ficam mantidas as tarifas para as linhas de transporte coletivo, instituídas pelo Decreto nº 2.747 de 28 de agosto de 1987.

ARTIGO 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de outubro de 1987.

Small handwritten mark or signature at the bottom of the page.